

LEI Nº 21/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA SUPLEMENTADA NA QUANTIA DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB O CÓDIGO 4.1.1.2.9.5-01 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS DA CIDADE, CONSIGNADA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO - SERVIÇO DE OBRAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO RELACIONADAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

4.3.1.2.1.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELO MUNICÍPIO CR\$ 16.000,00

3.2.4.1.1.0-01 - PAGAMENTO DE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS CR\$ 30.000,00

CONTADORIA GERAL

3.2.6.0.1.6 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CR\$ 100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM

4.1.1.2.0.2.06 - CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ EM SÃO JOÃO DA VITÓRIA CR\$ 4.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1973.